



LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS – ATCP

Licenças emitidas: Autorização para Transporte de Carga Perigosa - ATCP

OBSERVAÇÃO: Caso o produto seja transportado por mais de um estado a licença para o transporte deve ser obtida junto ao IBAMA, não sendo necessário o licenciamento em cada estado.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:

- Requerimento Padrão com o código da licença que esta sendo solicitada (modelo NATURATINS), devidamente preenchido e assinado pelo empreendedor ou procurador;
- Procuração pública ou particular com firma reconhecida, se o requerimento não for assinado pelo empreendedor;
- Formulário de Caracterização – ATCP - assinado pelo proprietário e responsável técnico pelo empreendimento com ART junto ao respectivo conselho profissional (modelo NATURATINS);
- Contrato Social, CNPJ e cópias dos documentos pessoais dos sócios, no caso de pessoa jurídica da empresa transportadora ou cópias dos documentos pessoais (RG e CPF) no caso de pessoa física;
- Cópia da publicação do pedido da ATCP no Diário Oficial do Estado ou em jornal de circulação regional, conforme o modelo da resolução CONAMA 006/1986;
- Declaração assinada pelo requerente alegando estar ciente das medidas ambientais e informações propostas no plano apresentado;
- Cópia da Licença de Operação (LO) da Empresa Geradora da Carga/Resíduo;
- Cópia da Licença de Operação (LO) da Empresa Receptora da Carga/Resíduo;
- Plano de Emergência da Empresa transportadora devidamente detalhado com ART, visando a operacionalização do mesmo, em caso de acidentes;
- Termo de Responsabilidade da Transportadora dos Resíduos (assinado pelo responsável e com registro de firma);



- Declaração assinada pelo expedidor de que o produto está adequadamente condicionado para suportar os riscos normais de carregamento, descarregamento e transporte, conforme a regulamentação em vigor;
- Cópia digital em CD da relação das placas dos veículos utilizados no transporte.
- Cópia dos comprovantes de treinamento específico dos motoristas contratados e autônomos que prestam serviços à empresa;
- Mapa com a rota preferencial, informando as principais vias utilizadas para o transporte.

OBSERVAÇÕES:

1. *Caso haja mudança de responsável técnico durante o andamento do processo, deve ser apresentado ofício assinado pelo requerente informando a mudança juntamente com a ART do novo responsável técnico, nos casos em que for apresentada alguma informação técnica ou complementação de estudos.*
2. *A apresentação dos documentos integrantes dos processos administrativos ambientais, em trâmite neste Instituto, deverá ser apresentada em sua forma original ou cópia autenticada em cartório, conforme estipula a Portaria/Naturatins nº 282/2014 publicada no diário oficial nº 4161 pg 59 do dia 03/07/2014.*